

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**Nº 022/2023**

Validade até: 15/11/2024

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a atividade de **REDE DE ENERGIA ELÉTRICA PARA USO AGRÍCOLA**, de interesse de **FRANCISCA REGILENE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/CNPJ: **027.594.843-94** em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degrador - PPD. Portanto, embasada no Requerimento Nº 209/2023 e na Justificativa Técnica Nº 022/2023-IMMAB, a atividade possui finalidade de **UTILIDADE PÚBLICA** localizada **EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)** no **SETOR NH-6, SN, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, está **ISENTA** de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis.

Limoeiro do Norte, 16 de novembro de 2023.

**Raul Bankiza De Oliveira,****Superintendente Interino do Instituto Municipal de Meio Ambiente.**

Página 1 de 1